

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSOS SELETIVOS – 1º SEMESTRE DE 2024
CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA (EAD)

A Professora Maria de Lourdes de Souza Duarte, Reitora do Centro Universitário FIEO - UNIFIEO, mantido pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco – FIEO, faz público que estão abertas, de acordo com o Estatuto e Regimento da Entidade e nos termos da legislação em vigor, as inscrições para os processos seletivos referentes ao 1º semestre de 2024, para a 1ª série dos cursos de **Graduação e Superiores de Tecnologia**, ministrados na modalidade de Educação à Distância – EaD, indicados no item 4 em conformidade com os seguintes critérios, condições e normas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão inscrever-se para este Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído o ensino médio (ou equivalente), aqueles que concluíram no **2º semestre de 2023** ou os portadores de diploma de cursos de graduação devidamente reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 1.2 A relação de cursos, vagas e duração, que cada candidato concorre a apenas 1 (uma) vaga, conforme a legislação vigente, está descrita no item 4.
- 1.3 Uma vez atingido o número de vagas disponíveis, o UNIFIEO poderá encerrar o Processo Seletivo antecipadamente.
- 1.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes ao Curso Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial de qualquer nível.
- 1.5 Os cursos sequenciais de formação específica, não são cursos de graduação, portanto, não habilitam o ingresso como Portador de Diploma, (vide Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017).
- 1.6 A admissão nos Cursos de Graduação – Bacharelado e dos Superiores de Tecnologia, ministrados na modalidade de Educação à Distância – EaD, será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos seguintes critérios de distribuição de vagas:

- I – Processo Seletivo;
- II – Ingresso via Boletim do ENEM;
- III – Ingresso como portador de diploma de graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES E PROVAS

- 2.1 As inscrições e a realização das provas do Processo Seletivo serão realizadas on line, através do site www.unifieo.br iniciando em **16/10/2023** e encerrando em **08/03/2024**.

- 2.2 No ato da inscrição, independentemente do local ou meio de comunicação, ao preencherem o Formulário de Inscrição, os candidatos estarão escolhendo os cursos e turnos, conforme item 4, Cursos de Graduação – Bacharelado e dos Superiores de Tecnologia, ministrados na modalidade de Educação à Distância – EaD, bem como vinculando seu interesse ao Polo de Apoio Presencial, onde serão realizados os encontros presenciais obrigatórios.
- 2.3 Para inscrição no Processo Seletivo não haverá taxa de inscrição, nem de realização da prova, tampouco para seleção por meio de aproveitamento de notas do ENEM.
- 2.4 O candidato que possuir o Boletim do ENEM a partir de 2014, com pontuação a partir de 350 pontos na redação e não ter “zerado” nas outras áreas poderá inscrever-se e concorrer para a lista de classificação do Processo Seletivo.
- 2.5 A inscrição ao Processo Seletivo implica no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3. CONTEÚDO E CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

- 3.1 A prova do Processo Seletivo será constituída por uma prova de múltipla escolha com 25 (vinte e cinco) questões, referentes ao conteúdo da base comum do Ensino Médio, e uma de redação dissertativa sobre temas da atualidade.
- 3.2 A questão da prova de múltipla escolha será composta de cinco alternativas e sendo considerada, somente uma a correta, cada questão valerá 4 (quatro) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
- 3.3 A redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser desenvolvida pelo candidato em meio eletrônico com um mínimo de 10 linhas até 30 linhas, sendo-lhe atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos, que avaliará o candidato quanto:
- ao domínio dos mecanismos necessários à elaboração de um texto dissertativo e argumentativo, além da avaliação de ortografia, concordância, regência, e demais exigências da norma culta.
 - a capacidade de desenvolvimento do tema de acordo com o conteúdo proposto, com a necessária articulação dos mecanismos de elaboração do texto, observando-se a coerência e a coesão.
- 3.4 As questões respondidas erroneamente não anulam as questões respondidas de maneira correta. Serão consideradas erradas as questões deixadas sem respostas.
- 3.5 Será atribuída nota zero à redação que apresente ausência de plano textual, impossibilitando a construção da dissertação; que fuja totalmente do tema proposto ou apresente letra ilegível.

4. CURSOS, NÚMEROS DE VAGAS E DURAÇÃO

BACHARELADO

4.1 **Administração (Bacharelado)** – EaD - autorizado pela Resolução 32/2019 de 28/11/2019 da Reitoria, serão oferecidas 350 vagas; com duração de 8 semestres.

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

4.2 **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** – EaD Reconhecido pela Portaria MEC 548 de 17/04/2017 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; serão oferecidas 150 vagas; duração 4 semestres.

4.3 **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** – EaD - autorizado pela Resolução 32/2019 de 28/11/2019 da Reitoria, serão oferecidas 200 vagas; com duração de 5 semestres.

4.4 **Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores** – EaD - autorizado pela Resolução 32/2019 de 28/11/2019 da Reitoria, serão oferecidas 200 vagas; com duração de 5 semestres.

4.5 **Curso Superior de Tecnologia em Logística** – EaD - autorizado pela Resolução 32/2019 de 28/11/2019 da Reitoria, serão oferecidas 200 vagas; com duração de 4 semestres.

4.6 **Curso Superior em Gestão Financeira** – EaD - autorizado pela Resolução 31/2019 de 28/11/2019 da Reitoria, serão oferecidas 200 vagas; com duração de 4 semestres.

4.7 **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública** – criado pela Resolução 01/2023 de 3/1/2023 da Reitoria, serão oferecidas 50 vagas; com duração de 4 semestres.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Será desclassificado o candidato que zerar na prova de múltipla escolha e/ou não obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na prova de redação, bem como aquele que faltar às provas ou que utilizar qualquer meio fraudulento para sua resolução, praticar ou tentar qualquer ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas e portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

5.2 A classificação dos candidatos, seguirá a ordem decrescente do número total de pontos até o preenchimento das vagas oferecidas por curso.

5.3 Em caso de empate no número de pontos terá preferência o candidato mais idoso.

5.4 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados dos Processos Seletivos serão válidos apenas para o período letivo a que se refere este Edital.
- 6.2 Serão feitas tantas convocações para matrícula quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas oferecidas.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 O candidato que não efetuar matrícula na Secretaria Geral do UNIFIEO ou em seu Polo de Apoio Presencial será considerado desistente.
- 7.2 Documentos para matrícula:
- a) Certificado de conclusão e histórico escolar de ensino médio ou equivalente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples com a apresentação do original);
 - b) Cédula de identidade (RG); (fotocópia autenticada ou fotocópia simples com a apresentação do original);
 - c) Certidão de nascimento ou casamento; (fotocópia autenticada ou fotocópia simples com a apresentação do original);
 - d) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
 - e) Cadastro de pessoa física (CPF) do candidato, se menor trazer, também o CPF dos responsáveis;
 - f) Comprovante de endereço com CEP (fotocópia)
 - g) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno ou responsável financeiro e Requerimento de matrícula.
- 7.3 O candidato classificado menor de 18 anos de idade deverá vir acompanhado do responsável legal para realização da matrícula e para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 7.4 Os diplomados em curso superior poderão apresentar uma cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, acompanhado de uma cópia autenticada do histórico escolar em substituição ao documento referido na letra “a” do item 6.2.
- 7.5. Será nula a classificação do candidato, que não comprovar com documento hábil, a escolaridade do ensino médio, dentro do prazo de matrícula, ressalvados os casos legalmente admitidos e os previstos no item 6.6.
- 7.6 Os concluintes do ensino médio (ou equivalente) no **2º semestre de 2023** poderão, mediante comprovação de estarem em fase final do curso, requerer matrícula em caso de terem sido classificados. Até o dia **10 de março de 2024**, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio quando então sua matrícula poderá ser deferida, tornando-se definitiva.
- 7.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

- 7.8 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar o reconhecimento de equivalência de estudos promovido pela Secretaria da Educação, dirigindo-se a Diretoria de Ensino mais próxima de sua residência.
- 7.9 Os documentos referentes ao ensino médio apresentado, em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e, acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 7.10 Os candidatos terão direito à devolução de **100% do valor pago na matrícula**, quando não formar turma no curso escolhido ou for comprovada a reprovação na conclusão do ensino médio.
- 7.11 Os candidatos matriculados terão direito à **devolução de 50% do valor pago na matrícula** em caso de desistência do curso, dentro do prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data da realização do pagamento, desde que a requisição seja formalizada antes do início das aulas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova do Processo Seletivo objeto do presente Edital.
- 8.2 Não sendo preenchido pelo menos 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas ao curso e ao turno no qual o aluno se matriculou, a Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso e/ou turma específica do 1º período do curso no semestre letivo, podendo o candidato optar por outro curso superior oferecido pela Instituição, desde que haja vagas ou se matricular no curso de sua opção no Processo Seletivo.
- 8.3 Os funcionários da Fundação Instituto de Ensino para Osasco e seus dependentes, interessados em uma das vagas para os Cursos de Graduação e Tecnológicos, deverão fazer a prova do Processo Seletivo On Line.
- 8.4 Sábado é dia letivo, podendo ser utilizado para aulas, atividades presenciais, de estágio, de laboratório, interdisciplinares e outras para cumprimento do projeto pedagógico.
- 8.5 Caso persistam vagas não preenchidas nesse Processo Seletivo, o UNIFIEO poderá abrir novas inscrições para o Processo Seletivo de **Vagas Remanescentes 2024/1**, respeitados os princípios legais, podendo inclusive computar os resultados do ENEM (considerado a partir da edição realizada em 2014)
- 8.6 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Osasco, 29 de setembro de 2023

Prof.^a Dr.^a Maria de Lourdes Souza Duarte
REITORA